

LEI Nº 2.664, DE 09 DE OUTUBRO DE 2006

Altera a redação do Artigo 2º. da Lei Municipal nº: 1.983, de 20/07/1992, que Institui a Semana de Prevenção às Deficiências.

DR.AGENOR MAURO ZORZI, Prefeito Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º. - O Artigo 2º. da Lei Municipal nº: 1.983, de 20/07/1.992, passa a ter a seguinte redação:

“Artigo 2º.- O Executivo, juntamente com o Departamento de Saúde, Assistência Social e entidades afins, promoverá a campanha de divulgação que se refere o Artigo 1º ”.

Artigo 2º.- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 09 de outubro de 2006.

DR.AGENOR MAURO ZORZI
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nesta Prefeitura Municipal, aos 09 de outubro de 2006.

ELIAS GONÇALVES
ASSESSOR TÉCNICO

GUIDO JOSÉ DA COSTA
DIRETOR DEPTº ADMINISTRAÇÃO

FERNANDO RANI NETO
DIRETOR DEPTº PLANEJ./CONTROLE